FUNDAMENTOS BÍBLICO-TEOLÓGICOS DAS CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE NO AT

JULGAR E ILUMINAR A REALIDADE

É o momento de refletir sobre a sociedade e a Igreja que queremos. Julga-se a realidade com os olhos de Deus, tendo como base a Palavra de Deus, a Tradição da Igreja, os valores da nossa Fé, etc.

Compara-se a realidade vista no momento anterior com as idéias e valores do Reino. **Tudo isto nos ajuda** a discernir os desafios da nossa ação evangelizadora (que podem ser considerados tanto como oportunidades, ameaças ou apelos), relacionar as urgências e prioridades e determinar o que queremos fazer.

FIXAR O OBJETIVO

Do **encontro** entre **o que temos** e o **que queremos ter**, nasce o **objetivo**, elemento integrador de toda a atividade.

FUNDAMENTOS BÍBLICO-TEOLÓGICOS DAS CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE NO AT

A questão do sustento do culto, das atividades religiosas e da responsabilidade social, assim como da responsabilidade comunitária na satisfação destas necessidades sempre estiveram presentes na história do povo de Israel e da Igreja.

Nas Sagradas Escrituras, no Antigo Testamento, encontramos diversos textos que recordam a necessidade de arrecadação de fundos e de solidariedade responsável:

Ofertas – geralmente doações com alguma finalidade específica, como a construção do santuário (Cf. Ex 38, 24), como sacrifício (Cf. Lv 1, 1), como primícias (Cf. Lv 2, 1), como oblação (Cf. Lv 2, 5), como expiação de algum pecado cometido (Cf. Lv 4, 27-28), cumprimento de um voto (Cf. Lv 6, 16), sacrifício de comunhão (Cf. Lv 7, 28-32), ação de graças (Cf, Lv 22, 29),como oferenda voluntária (Lv 23, 28) e que poderão servir de alimento aos sacerdotes (Cf. Lv 24, 9).

Dízimo – uma espécie de imposto sagrado sobre tudo o que era produzido e que pertence ao Senhor como coisa sagrada (Cf. Lv 27, 30; Dt 14,22); garantia o salário dos Levitas (Cf. Nm 18, 20-21; Nm 35, 1-8) e a satisfação das suas necessidades (Cf. Dt 14, 28-29. 26,12); sendo sagrado, não podia servir para nada que fosse profano Cf. Dt 26, 14 Nm 18, 25; Ag 2,13; Os 8,13).

As ofertas, na sua maioria, representam uma contribuição voluntária e sem uma freqüência determinada, enquanto o dízimo representa uma obrigação e tinha uma periodicidade bem definida. Sendo assim, o sustento do culto, da instituição e das suas obras em geral é garantida pelo dízimo, enquanto que necessidades específicas podem ser supridas através de ofertas vindas também de contribuições para coletas em vista de finalidades bem determinadas.

FUNDAMENTOS BÍBLICO-TEOLÓGICOS DAS CAMPANHAS DE EVANGELIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE NO NT

No Novo Testamento, a prática de Jesus nos revela a importância da vida alicerçada na prática da solidariedade e do amor. A partilha dos bens era muito comum entre os primeiros cristãos.

Diante dos exageros e legalismos dos líderes religiosos de seu tempo, que muitas vezes se caracterizava como forma opressora visando interesses institucionais e pessoais de

alguns, Jesus reage contra toda forma de legalismo, como meio de superação dos problemas. Podemos citar alguns exemplos:

- A oração do fariseu e do publicano (Lc 18, 9-14) Quem cumpre a Lei se exalta e não é justificado, nem mesmo porque paga o dízimo.
- A oferta da viúva (Lc 21, 1-4) O percentual não conta, mas sim a generosidade, principalmente a doação de tudo o que se tem.
- O imposto do templo (Mt 17, 24-27) O imposto não implica em favor pessoal, mas de uma causa comum para todos.
- A conversão de Zaqueu (Lc 19, 1-10) Necessidade da reparação de injustiças e de satisfazer as necessidades dos pobres.
- Dai a César o que é de César (Lc 20, 20-26) As exigências da justiça diante da sociedade e do próprio Deus.
- Se te pedires a túnica (Mt 5, 40) ir além da justiça humana que exige que seja dado a cada um aquilo que lhe pertence.
- A multiplicação dos pães (Jo 6, 1-15) A preocupação para que todos estejam saciados.
- O bom samaritano (Lc 10, 25-37) A atenção ao sofrimento humano e a necessidade de respostas concretas e imediatas.
- O Juízo Final (Mt 25, 31-46) Atender o próprio Jesus nos sofredores.
- Não podeis servir a Deus e ao dinheiro (Mt 6, 19-24) A necessidade da construção de uma justa hierarquia de valores entre bens perenes e materiais.
- Usar o dinheiro iníquo para vos receberem nas moradas eternas (Lc 16, 9) A necessidade de usar o dinheiro para a prática da caridade.

Poderíamos citar ainda muitos exemplos dos escritos nos Evangelho, mas estes parecem suficientes para nos mostrar a postura de Jesus, ao destacar a necessidade de não fazermos dos bens materiais a finalidade da nossa vida, mas um meio para a construção do Reino de Deus seja em relação à vida religiosa, simbolizada pelo templo, seja em relação à justiça e à caridade solidária.

Jesus e os apóstolos levavam vida muito simples mas, no anúncio do Evangelho, havia necessidades bem concretas: transporte, alimentação, hospedagem, locais de reunião... Jesus tinha amigos generosos e aceitou a ajuda de muita gente, que oferecia seu barco para atravessar o lago, casa para acolhê-los, hospedagem e alimentação. Lemos no Evangelho de São Lucas que algumas pessoas do grupo de Jesus e dos discípulos "os ajudavam com seus bens" (Lc 8,3). Jesus e os apóstolos tinham sua "caixa comum" e Judas era quem devia administrá-la (cf Jo 13, 28-29); São João observa que ele era ladrão e roubava o que nela se depositava (cf Jo 12, 4-6). Jesus envia os 72 discípulos em missão dizendo que "o trabalhador é digno do seu salário" (Lc 10,7).

A primeira comunidade cristã, em Jerusalém, viveu uma experiência extraordinária de partilha de bens, que até hoje faz sonhar com aquilo que seria possível, se a comunidade humana tivesse a coragem de viver a solidariedade e a fraternidade : "Ninguém considerava suas as coisas que possuía, mas tudo entre eles era posto em comum. (...). Entre eles ninguém passava necessidades" (cf. At 4, 32.34). Mais adiante, os Atos dos Apóstolos registram mais uma vez: "aqueles que possuíam terras ou casas as vendiam, traziam o dinheiro e o depositavam aos pés dos apóstolos. Depois era distribuído conforme a necessidade de cada um" (At 4,34). Foram momentos de grande entusiasmo e generosidade e isso atraía a atenção das outras pessoas (cf At 3,42-47; 4,32-37).

Não sabemos por quanto tempo durou esse ideal de vida comunitária e de partilha de bens. O fato é que o egoísmo e vários tipos de discriminação social não tardaram a se

manifestar. Os "estrangeiros" queixaram-se que "suas viúvas eram deixadas de lado no atendimento diário" (At 6,1). Então os apóstolos instituíram os diáconos para cuidarem da atenção aos pobres e excluídos da comunidade (cf At 6,1-6).

Quando a comunidade de Jerusalém, por várias circunstâncias, começou a sofrer necessidades, S.Paulo organizou uma grande campanha de doações nas comunidades fundadas por ele (cf Rm 15,26), as quais bem poderiam ser chamadas "as primeiras campanhas da fraternidade", ou primeiras "campanhas para a evangelização". Ele mesmo deu instruções sobre a maneira de organizar a campanha e a quem confiar o fruto da coleta para que chegasse aos seus devidos destinatários (cf 1Cor 8 e 9).

Interessante é observar que Paulo manda fazer a coleta no domingo: "Todo primeiro dia da semana cada um separe livremente o que tenha conseguido economizar" (1Cor 16,1-2). A recomendação revela que a coleta não era feita de maneira improvisada, nem significava pôr a mão no bolso de maneira irrefletida para "oferecer qualquer coisa"; devia ser um gesto bem consciente, realizado com aquilo que se punha "à parte" e se destinava para esse fim. Por outro lado, o fato de fazer a coleta "no primeiro dia da semana" aproximava-a da celebração da Eucaristia; o encontro da comunidade com o Senhor ressuscitado era também a ocasião da partilha fraterna.

Paulo não deixa de recomendar generosidade nas doações, fazendo alusão a passagens da Escritura: "É bom lembrar: Quem semeia pouco, também colherá pouco; e quem semeia com largueza, colherá com largueza (cf Pr 11,24). Que cada um dê conforme tiver decidido em seu coração, sem pesar nem constrangimento, pois Deus ama a quem dá com alegria (cf. Pr 22,8). Deus é poderoso para cumular-vos de toda sorte de graças, para que em tudo tenhais sempre o necessário e ainda tenhais de sobra para empregar em alguma boa obra" (2Cor 9,6-9).

A partilha fraterna também deve ser sinal de gratidão a Deus e a quem realiza o serviço da evangelização: "Irmãos, pedimos que tenham consideração para com aqueles que se afadigam em dirigi-los no Senhor e admoestá-los" (1Ts 5,12). Quem anuncia o Evangelho comunica e partilha uma riqueza inestimável; por isso, o missionário torna-se também merecedor das atenções e da colaboração da parte de quem recebeu o Evangelho. "Aquele que recebe o ensinamento da Palavra torne quem ensina participante de todos os bens. Não vos iludais, de Deus não se zomba; o que alguém tiver semeado, é isso que vai colher. (...). Portanto, enquanto temos tempo, façamos o bem a todos, principalmente aos da família na fé" (Gl 6,6-10).

São Paulo não faz referência apenas à partilha generosa dos bens materiais mas também recomenda a oração e todo o apoio ao evangelizador: "Irmãos, certamente vos lembrais dos nossos trabalhos e fadigas. Foi trabalhando noite e dia, para não sermos pesados a nenhum de vós, que proclamamos entre vós o Evangelho de Deus" (1Ts 2,9). A oração é uma maneira de associar-se ao trabalho do evangelizador: "Rezem por nós, irmãos, a fim de que a Palavra de Deus se espalhe rapidamente e seja bem recebida, como acontece entre vós" (2Ts 3,1).

O Novo Testamento é rico em passagens que mostram a preocupação de Jesus e dos Apóstolos com os pobres. De modo especial, Paulo recebe dos outros apóstolos a recomendação de se lembrar dos pobres, "o quê tenho feito sempre com toda solicitude" (cf. Gl 2,10).

Estes poucos textos do Novo Testamento, portanto, mostram que a obra da evangelização e o trabalho da Igreja, desde o início, contaram com o apoio espiritual e material de todos os batizados. Motivados pela preciosidade da fé recebida e pela

gratidão a Deus, todos os membros da Igreja são chamados a colaborar, de várias formas, para que o dom do Evangelho também chegue a outras pessoas.

Assim, temos os fundamentos necessários para que possamos entender a importância e o significado das Campanhas e Coletas realizadas pela Igreja, pois todas acontecem a partir da proposta de Jesus e com a finalidade de fazer acontecer na vida das pessoas os valores do Reino de Deus que Jesus pregou, seja em relação ao culto, à ação evangelizadora e à satisfação de todas as necessidades das pessoas pela caridade solidária.

SUBSÍDIO PARA ESTUDO E REFLEXÃO NOVO TESTAMENTO

No NT, de modo geral, podemos notar:

- a) uma certa polêmica contra os exageros da praxe do dízimo mosaico como então concebido;
- b) consciência de que todos os cristãos devem dar sua contribuição material;
- A) Jesus denuncia o exagero dos doutores da Lei que, ao tempo do NT, haviam estendido o recolhimento dos dízimos até às especiarias (Mt 23,23: menta, anis e cominho), enquanto descuravam coisas muito mais básicas da Lei! Ver a forma lucana (Lc 11,42: "pagais o dízimo da menta e da arruda e de todos os legumes, e descurais a justiça e o amor de Deus").

Jesus aí não desautoriza o dízimo da Lei mosaica, em si; exige que principalmente se cumpram os postulados básicos. Mas com isso mesmo, postulando a observância do "discernimento, da misericórdia" ou da "justiça e do amor", Jesus está apontando que com a intolerável oneração das consciências em questões de minudência (cf. 23,4) os doutores da lei e os fariseus acabam indo contra o espírito fundamental da religião.

O que Jesus profliga, pois, é uma inversão de valores. A hipocrisia.

- Também no "retrato" da presunçosa falsa justiça do fariseu que ora no Templo, entra o elemento "pago dízimos de tudo que tenho" (Lc 18,12). O "orgulho" de ter praticado toda justiça não "justifica" diante de Deus; mais vale a humildade compungida.
- Menção do dízimo, ainda em Hb 7,2-9: o A. argumenta que Cristo, sacerdote segundo a ordem de Melquisedec, tem sacerdócio superior ao de Levi, pois este (presente, em Abraão, no episódio de Gn 14,17ss), pagou dizimo a Melquisedec.
- Em Mt 17,24-27 não se trata especificamente do dízimo, mas dum tributo religioso (cf. Ex 30,13ss; tributo do Templo), que cada varão israelita pagava anualmente. São Pedro, espontaneamente, responde que Jesus também o pagava, mas o Mestre previne que "os filhos do Reino" estão isentos. Para não escandalizar, contudo, e só por isso, Jesus indica um modo de pagar. A narrativa não vem na forma típica dum relato de milagre; seu interesse é outro, especialmente para os judeu-cristaos, que queriam continuar observatnes as Lei mosaica; como membros do Reino, estão desobrigados de pagar o tributo ao Templo de Jerusalém, e se o fazem, é por motivos extrínsecos (manter a convivência, não dar azo a escândalo).

Pode-se concluir: também do dizimo mosaico os cristãos estão desobrigados, pois já não estão sob o regime disciplinar da Antiga Lei. De fato, a Igreja primitiva não praticou o antigo dízimo.

Talvez seja por um reflexo desta consciência, que alguns manuscritos arcaicos omitem em Lc 11,42 a frase de Jesus "é preciso fazer isto e não omitir aquilo" = o dízimo.

- B) Mas temos no NT mais que suficientes testemunhos de atitudes e de princípios explícitos de que o cristão deve dar a sua contribuição material para as precisões da comunidade religiosa e do ministerio da Igreja:
- Lc 10,7: ao enviar os discípulos em atividade apostólica, diz Jesus expressamente que eles têm o direito de serem sustentados por aqueles a quem anunciam o Reino (10,2-

- 10). O operário é digno do seu sustento. Merecedor. Por Justiça. É questão de "salário" (Mt 10,10).
- Atos 5,1ss retratam uma Comunidade Primitiva, vivendo em comunidade de bens, livremente. Talvez uma descrição algo idealista pois bem depressa vemos que houve também problemas, precisando os irmãos de Jerusalém serem socorridos materialmente por outras comunidades (At 11,27-30). E ainda mais tarde, Paulo organiza uma grande coleta em favor da comunidade-mãe de Jerusalém (2Cor 8,1-9,15), argumntando entre outras coisas, com a união e comunhão na fé (9,13); os que se beneficiam da comunhão dos bens espirituais devem retribuir inclusive com bens materiais (cf. Rm 15,26s).
- Gl 6,6: "O catecúmeno reparta todos os seus bens com aquele que o catequiza" (ou tradução equivalente). O verbo grego aí empregado para "repartir" (koinonein) tem dado margem a certa discussão, que porem afinal esclareceu o pensamento do Apostolo: o catequizado, tendo sido feito participante dos bens espirituais, deve também contribuir materialmente para a manutenção dos mestres cristãos (cf. Schlier).

Este é realmente o pensamento básico do Apóstolo, como se vê em 1Cor 9:

- v. 4: "Acaso não temos o direito de comer e de beber?"
- v. 6: "Acaso somente eu e Barnabé estamos obrigados a viver do nosso trabalho?"
- v. 7: "Quem jamais presta serviço militar às suas próprias custas? Quem planta uma vinha e não come do seu fruto? Quem apascenta um rebanho e não se alimenta do seu leite?"
- v. 8s: Quando a Lei mosaica manda não pôr açaimo no boi que trilha, Deus tinha em vista "nós". (cf. 1Tm 5,17-18).
- v. 11: "Se semeamos em vós bens espirituais, será demais que recolhamos bens materiais?"
- v. 13s: "Não sabeis que os que exercem funções sagradas vivem do santuário, e os que servem ao altar, do altar participam? Pois assim ordenou o Senhor aos que anunciam o Evangelho: que vivam do Evangelho".
- O Apóstolo faz questão de não usar deste direito que tem (vv. 12,16-18), por motivos especiais (não dar azo aos que denigrem seu evangelho; dar bom exemplo 2Ts 3,9). Dá pessoalmente luminoso exemplo mas, conforme as circunstancias, aceita auxílios (Fl 4,10-18) e sempre claramente afirma o princípio deixado pelo Senhor, de que viva do Evangelho quem se dedica ao Evangelho.
- Mc 12,13-17p: "O que é de César daí a César, e o que é de Deus, a Deus". O problema, no episódio, era o da liceidade de o judeu pagar o imposto pessoal (censo; cf. Mt!) a qualquer outro Senhor que não Deus. Problema religioso-politico. A resposta de Jesus propriamente não se refere à prestação de impostos religiosos em geral ou dizimo; mas no "dar a Deus o que é de Deus" pode-se, por inclusão, entender o cumprimento de todos os deveres religiosos (entre os quais, eventualmente, a manutenção do culto).

Em resumo, quanto ao NT:

Os tributos religiosos impostos pela Lei mosaica (dízimo, primícias, etc.), como tais, estão superados para os "filhos do Reino". Por outro lado, o cristão tem o dever de contribuir para que os que se dedicam ao Evangelho possam viver do Evangelho.

SUBSÍDIO PARA ESTUDO E REFLEXÃO O DÍZIMO NA BÍBLIA

1. Considere-se que o dízimo bíblico é apenas uma das formas ou expressões duma realidade que aparece também de outras maneiras: o homem oferece à divindade parte dos bens de que dispõe, seja na forma de décima parte ou dízimo, seja oferecendo primícias, seja ainda pagando tributos ou impostos religiosos, seja oferecendo espontâneos sacrifícios não convencionais nem previstos, seja ainda pagando votos ou promessas livremente feitos e que, também, implicam em desfazer-se de algum bem material para decicá-lo à divindade (e também neste caso fala-se em "pagar uma promessa"), etc.

Todas essas formas podem-se apontar presentes na Sagrada Escritura. Todas essas formas têm uma coisa em comum e são, no fundo, o mesmo fenômeno: o homem religioso se desfaz de algum bem seu para dá-lo à divindade.

2. Os motivos que o homem sente para assim fazer podem ser muito diversificados (agradecimento, pedido de favores, reconciliação, etc).

Também a atitude com que o homem pratica esse gesto, pode ser bastante diferente, conforme se trate dum homem mais primitivo ou mais evoluído religiosamente (atitude de amor ou de temor; atitude esclarecida de quem sabe o que e por que o faz, ou atitude mágica ou supersticiosa de quem apenas vagamente tenta influenciar as forças superiores ou "manipular o sobrenatural").

Mas, em todo o caso, temos sempre o fato humano e comum de que o homem religioso quer um intercâmbio com a divindade, e entre os vários gestos com que exprime seu desejo (respeito, anelo, adoração, oração, louvor) temos também sempre este de oferecer à divindade algum bem (valor) material.

Podemos dizer que esse fenômeno é uma constante humana. Em todas as épocas e culturas, desde o homem primitivo, encontramos o mesmo gesto de exprimir seu relacionamento com a divindade mediante a oferta (doação) de bens sensíveis a essa divindade. O cristão o faz dentro da sua compreensão da divindade e do mundo.

Essa atitude fundamental humana religiosa se traduz, como vimos acima (n. 1), de maneiras diversas: sacrifícios, obras de arte, dedicação duma vida a serviço da divindade, renuncia a valores sensíveis, etc. O dízimo é apenas uma forma entre muitas. O importante é que ele seja expressão duma atitude.

EXPRESSÕES BÍBLICAS

1 – O sentimento de que o homem depende materialmente de Deus está presente desde a primeira pagina da Bíblia.

Como hoje a temos, a página criacional (Gn 1) é devida a cultos sacerdotes teólogos judeus do tempo do exílio babilônico e posterior que, inspiradamente, exprimem que a maravilhosa vitalidade e fecundidade do mundo criado vem toda ela de Deus. E principalmente a do próprio homem que, neste sentido, recebeu uma "benção" toda especial (1,28). O homem é para ser rei da criação (1,26.28), mas porque é "imagem e semelhança de Deus". Deus dominou e organizou o caos, o grande universo; o homem recebeu o poder de dominar e organizar o mundo terrestre; ele é como um "pequeno deus", ou seja, "imagem e semelhança" de Deus. Grande missão e grande poder, mas que têm sua razão de ser na dependência e proveniência divina do homem.

2 – O mesmo sentimento aparece na segunda pagina da Bíblia (Gn 2,4b.5ss), proveniente da tradição Javista, mais antiga que a página inicial. Temos nesta segunda página um arcaico ensaio do sentido do homem.

Criado diretamente pelo sopro vital de Deus, mas a partir da terra, o homem é criado fora do "paraíso" e tranportado para dentro dele por Deus, "para que o cultivasse e guardasse" (1,8-15). E ali no paraíso recebe o usufruto dos bens do mesmo, mas com uma restrição: deve renunciar a um dos frutos, que é reservado para a divindade (1,16s; cf. 3,5.22). O homem é, portanto, um cultivador e zelador dos bens de Deus; e uma forma de reconhecer e obedecer a esse senhorio de Deus é deixar uma parte desses bens reservada para Deus.

- 3 A mesma tradição Javista nos apresenta dois representantes da humanidade primitiva, Caim e Abel. Um se dedica ao trabalho agrícola, o outro à criação de gado. Duas culturas básicas, duas atividades produtivas essenciais. E o relato nos apresenta ambos a oferecer à divindade parte dos frutos do seu trabalho (Gn 4,3-4).
- 4 Noé, representante duma nova humanidade, após o dilúvio, oferece um sacrifício a Deus (Gn 8,20), e Deus resolve não mais amaldiçoar a terra e manter a natureza em suas benéficas condições normais (8,21s).
- 5 Com Abraão, o pai dos crentes, já estamos nas tradições históricas referentes ao povo israelita.

O relato de Gn 14 nos mostra Abraão vitorioso, após uma ação bélica, e carregado de botins de guerrra entregar "a décima parte de tudo" ao sacerdote do Deus Altíssimo, Melquisedec, qua acabava de abençoar Abraão (14, 18-20). Melquisedec diz que foi o Altíssimo que deu vitória e botim a Abraão.

Melquisedec era um rei canaanita, ao mesmo tempo rei e sacerdote, como em geral o eram os reis canaanitas, mas Melquisedec cultuava o Deus verdadeiro de Abraão (cf. v. 22).

O episódio se refere a uma época de meio milênio anterior a Moisés. O "dízimo" pago por Abraão, portanto, não era ainda o dizimo prescrito na legislação mosaica. Vemos que pagar dízimo a reis era portanto um uso antigo e anterior à religião mosaica. Mas também não há duvida que o gesto de Abraão era um ato de religião, e os posteriores israelitas, pagando o dízimo segundo as leis mosaicas, podiam ter a satisfação de ver, no seu Patriarca, um modelo também nisto. Embora pagando dízimos, por uso e legislação bem diversas, Abraão e o posterior israelita mostravam a mesma atitude religiosa de oferecer uma parte à divindade.

E notemos que a oferta já não se faz diretamente à divindade, mas sim a seu representante (Melquisedec, sacerdote do Altíssimo). Esta será a maneira a prevalecer para o futuro (na religião do povo de Deus), embora sua prática não exclua nem impeça que o individuo pratique também outras formas de oferta e sacrifícios, etc.

6 – Segundo a tradição Eloísta, também o patriarca Jacó deu exemplo da disposição de pagar dízimo: estando para empreender longa jornada para fora da Terra Santa, à Mesopotâmia, onde acabaria se enriquecendo enormemente (Gn 30,43; 31,1) e donde retornaria incólume apesar de muitas peripécias e perigos (Gn 31,33), Jacó, em Betel, tem a visão de Deus e ali funda um santuário, ungindo uma pedra sagrada e

prometendo que se tudo lhe for bem "pagarei o dízimo de tudo que me derdes, ó Senhor" (Gn 28,22). E com efeito volta depois a Betel a cumprir o seu voto (35,1-8; cf. Rob. Feuill. I, 364; ed. Brás. I, 362).

Portanto, embora não mencionem uma lei do dízimo, as tradições Javista e Eloísta apresentam os patriarcas como conhecedores de uma praxe de dízimo. Já no tempo da monarquia, pagavam-se dízimos no santuário de Betel, onde Jacó pometera o dizimo, ou em Gálgala (cf. Am 4,4).

7 – Um exemplo de espontânea contribuição de bens materiais para o culto de Deus temos quando Moisés, no deserto, recolhe doações para a construção do Tabernáculo (Ex 25,1-9).

LEGISLAÇÃO MOSAICA

A história do dízimo, como instituição legal do povo israelita, percorre um longo caminho.

Se distinguimos as várias "camadas" mais antigas e mais recentes da legislação mosaica, devemos notar que a legislação mais antiga não traz ainda uma lei do dízimo, mas por outro lado, sabemos que, de algum modo, ele era praticado, e que a oferta de dízimo dos rebanhos e dos frutos do campo é praxe até anterior à história israelita, tendo raízes não só nos povos semitas mas ainda nos indogermânicos.

Já na legislação israelita bem antiga, o "código da Aliança", o israelita é instado a não adiar a oferta tomada do produto da eira e do vinho novo (Ex 22,28), e acrescenta-se a exigência da oferta das primícias (v. 29s).

Quando o povo israelita quer introduzir a monarquia, o profeta Samuel recorda que, entre outros direitos, o rei terá também o de recolher dízimos (Is 8,15.17) das semeaduras, das vinhas e dos rebanhos para manutenção da sua corte (inclusive culto?).

Quanto ao dízimo religioso, destinado diretamente ao culto, temos na legislação mosaica diversos textos, que certamente refletem, nas suas variações, a evolução e acomodação histórica, que a instituição do dízimo foi sofrendo, conforme as circunstâncias.

A legislação que temos em Levítico 27,30-33 (leia-se!) encerra motivação (do dízimo) que soa bem arcaica: os dízimos são propriedade do Senhor ("consagração" ao Senhor) porque ele é Senhor da terra, e dos seus produtos. A ele pertencem os dízimos dos produtos do solo e das árvores (v. 30) como também o dos rebalhos (v. 32). A legislação de Números 18,21-32 (ler!) acentua que os levitas têm direito a receber o dizimo, porque se dedicam ao serviço do santuário e por isso não receberam terrritório próprio ("herança") como as demais tribos; por sua vez, os levitas devem entregar ao sacerdote Aarão uma décima parte dos dízimos que receberam, portanto um "dízimo do dízimo" (18,26). Esta legislação parece ainda bem ligada à idéia da Conquista de Canaã, e não insiste sobre o lugar em que os dízimos devem ser entregues.

Já a legislação deuteronomista (Dt 12,6.11.17) insiste em que os dízimos (como sacrifícios etc), não devem ser entregues em outros santuários, senão no de Jerusalém; isso certamente podia se tornar extremamente oneroso pelas distâncias e daí a

legislação ter permitido que os dízimos, em espécie, fossem transformados por venda em dinheiro, que podia ser em "Jerusalém reconvertido em espécie": ler Dt 14,22-26. Tal legislação reflete evidentemente a centralização do culto na reforma de Josias (pelo ano de 620aC.). O texto cuida em que não se negligenciem os direitos do levita que morava em outras cidades (v. 27) bem como, a cada três anos, o atendimento, mediante os resultados do dízimo, do estrangeiro, do órfão e da viúva, portanto dos necessitados (vv.28-29; e, neste sentido, ler adiante Dt 26,12-15).

No belo texto Dt 26,1-11 descreve-se o ritual da entrega das primícias, com a respectiva oração que o ofertante então pronunciava, fazendo um verdadeiro resumo da história de Israel, como motivação para a paga das primícias: foi Javé que nos deu esta terra abençoada, e por isso ofereço as primícias da terra recebida de Javé.

Note-se que por "dízimo" se entende na legislação (e na praxe arcaica) a décima parte, como o nome diz.

Quando o israelita queria "resgatar" (isto é, retomar) algo que deveria entregar como dízimo, devia compensar seu valor e acrescentar um quanto do valor "multa" ou "ágio" de 20%, (cf. Lv 27,31 [5,16]; cf. 27,14s.19).

Outro pormenor da legislação mosaica, que convém notar: segundo Nm 35,1-8, os levitas recebem cidades próprias, entre as tribos, para nestas cidades, como o determinado território circunvizinho, conseguirem seu sustento mediante atividades produtivas. Quer dizer que em vez de viverem do dízimo, os levitas recebem imóveis, terrenos. "O dízimo é substituído por uma dotação fundiária" (Dheilly). Certamente, solução para o problema do sustento dos levitas, mas solução que deve ter criado outros problemas, exigindo reformas.

O rei Ezequias, em sua reforma geral do culto, revigora a instituição do dízimo para que os sacerdotes e levitas pudessem dedicar-se melhor às suas funções (ler 2Cronicas cap. 31). Com ótimo resultado.

Também Neemias, depois do exílio, reorganiza, entre outras coisas, o dízimo (Ne 10,36ss). Com essa boa organização, "o povo de Judá se alegrava por ver em seus postos os sacerdotes e levitas" (12,44ss). Não sendo entregues as dádivas e dízimos, os levitas desertavam do culto e "se retiravam cada um para sua região" (cf. 13,10). Daí a necessidade de recolher, organizadamente, as contribuições (13,11ss).

O dízimo e os Macabeus: profanado o Templo, os Macabeus (Judas) não sabem como pagar o dízimo, o que fazer com ele (1Mc 3,49ss).

Os profetas eventualmente denunciam o "roubo" (falta de pagamento) do dízimo, e as conseqüentes desgraças punidoras (MI 3,8ss), ou então perigos ligados ao dízimo (Am 4,4, que alguns exegetas entendem como uma irônica ameaça profética, insistindo na inutilidade dum dízimo pago formalisticamente, enquanto outros entendem a passagem como denúncia ocntra a idolatria, na forma duma irônica exortação a que os israelitas se entreguem ao culto ilegítimo nos lugares então mais venerados como Betel e Gálgata).

O justo Tobias é modelo de consciencioso cumprimento do dever do dízimo nas suas várias formas (Tb 1,6-8).

Em resumo quanto ao AT, podemos notar:

- que o AT nos retrata a imemorial e constante atitude do homem de expressar seu relacionamento com a divindade pela oferta de bens materiais, especialmente por ocasião do acréscimo dos mesmos;
- que antes já da história do povo de Deus, essa disposição se concretizara, entre outras formas, na praxe de oferecer a décima parte;
- que a Revelação do AT sancionou e institucionalizou, na sua legislação, essa forma e praxe;
- que a regulamentação mosaica destinou os frutos desse dízimo a prover à manutenção do culto e, secundariamente, ao atendimento dos necessitados;
- que a instituição deve ter sofrido evolução e adaptação conforme as novas situações;
- que as repetidas reformas parecem atestar que houve, alem da alegre e religiosa prática do dízimo, também problemas e crises no seu funcionamento, com altos e baixos.

PRIMÍCIAS

Como ato de agradecimento a Deus pela colheita, costumavam os agricultores, e não só em Israel, oferecer as primícias da colheita à divindade. Por primícias entendem-se em geral os primeiros frutos ou produtos.

Em tempos antigos tais oferendas foram certamente voluntárias, bem como a maneira de faze-las, que era livre e diversa.

Mas a lei israelita tornou esse costume obrigatório para os israelitas, tornando paulatinamente mais precisa a obrigação, e elevando-a.

A terminologia da Lei, oscila entre reshit (= "o melhor") e bikkurim (= "primícias") e, por vezes, acumula os dois termos (cf. Ex 23,19; 34,26; Ez 44,30), não sendo bem claro que consiste diferença.

Ex 22,29 postula só primícias das colheitas de maior importância (cereais e vinho); 23,19 exige as primícias dos frutos do campo.

Dt 26,1-4.11 descreve a oferta das primícias dos frutos do campo (Dt 18,4: trigo, mosto, azeite, lã) ao santuário e transmite (26,5-10) a oração que então se devia pronunciar (um resumo da história salvífica servindo de motivação para o ato).

O oferecimento, neste caso, se realiza no santuário e é de entender-se por certo como um sacrifício, do qual o sacerdote recebe a sua parte.

O código sacerdotal vê na entrega das primícias antes um imposto a ser prestado ao sacerdote; as determinações pormenorizadas tem-se em Nm 15,17-21; 18,12s; Lv 19,24; 23,15-20.

Em Jr 2,3 se diz, em sentido metafórico, que Israel é as primícias de Javé.

No NT o termo se encontra só em sentido figurado, aplicando-se o conceito a Cristo (1Cor 15,20-23), ao Espírito (Rm 8,23) e aos cristãos (Rm 16,5; 1Cor 16,15; Tg 1,18, Ap 14,4), para expressar o especial apreço que merecem e a posição preferencial de que desfrutam.